



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

"AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS EM 24 SET 2019
Elisabeth Azevedo
Recepção/Protocolo"

PORTARIA N° 115 DE 24 DE SETEMBRO DE 2019.

"Nomeia Pregoeiro e compõe a Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Monte Mor, e dá outras providências".

WALTON ASSIS PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando a reestruturação administrativa da Câmara, que visa aprimorar as rotinas de trabalho e aperfeiçoar a prestação dos serviços públicos, além de atender às recomendações dos órgãos fiscalizadores;

Considerando o disposto no inciso IV, do art.3º, da Lei Federal nº 10.520/2002;

Considerando o artigo 13 da Lei Nº 2.339, de 12 de julho de 2016, alterado pelo artigo 3º da Lei Nº 2.711, de 14 de agosto de 2019, que possibilita a atribuição de gratificação mensal a servidor designado para compor Comissões Administrativas;

Resolve

Art. 1º - Nomear, para atuar como **Pregoeiro** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Monte Mor, o servidor **Paulo Henrique Faltz**, Agente Legislativo, RG nº 24.606.122-4 e CPF nº 120.764.898-19.

Parágrafo Único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular será o mesmo substituído pela servidora **Sílvia Correia Lima Evangelista**, Agente Legislativo, RG nº 22.182.579-4 e CPF nº 257.342.468-59, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam nomeados para atuarem como membros da **Equipe de Apoio**, em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Câmara Municipal de Monte Mor, os servidores: **Renata da Silva Pacheco**, Assistente Financeiro, RG nº 17.988.902-3 e CPF nº 097.010.628-92, e **Michele Nayara Montanari**, RG nº 41.260.781-5 e CPF nº 352.020.038-46.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou, da documentação apresentada, outros servidores da Câmara, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - As referidas nomeações serão pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogadas por igual período.

Art. 5º - As atribuições do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio estão dispostas na Instrução Normativa nº 09/2019, de 06 de setembro de 2019, conforme § 5º do artigo 3º da Lei Nº 2.711, de 14 de agosto de 2019.



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Art. 6º - Atribuir aos servidores acima identificados gratificação salarial no importe de 30% (trinta por cento) do valor referência de seus vencimentos para o Pregoeiro e 20% (vinte por cento) para demais Membros.

§ 1º - Caso o servidor seja designado para ocupar mais de uma comissão de natureza administrativa, fica vedado o pagamento superior a 30% (trinta por cento) do valor referência de sua tabela de vencimentos.

§ 2º - Não terá direito à percepção da gratificação o membro titular que estiver ausente do trabalho por um período superior a 14 (quatorze) dias, mesmo se remunerado, uma vez que o recebimento dessa vantagem se vincula à sua efetiva participação nas funções mencionadas.

§ 3º - As referidas atribuições não serão em caráter exclusivo, devendo os servidores designados para desempenhá-las continuarem realizando normalmente as funções /atribuições do cargo que ocupam.

§ 4º - Está vedado o desempenho das funções relacionadas à Comissão em horário extraordinário e, caso este ocorra, está vedado o pagamento de horas extras.

Art. 7º - Ficam os setores competentes autorizados a promoverem as providências de praxe, a contar da presente data.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário, especialmente as Portarias nº 24/2019 e 99/2019.

Câmara Municipal de Monte Mor, 24 de setembro de 2019.


WALTON ASSIS PEREIRA

Presidente


MARCOS ANTONIO GIATI

1º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2019.


SÍLVIA CORREIA LIMA EVANGELISTA
Diretora Geral